

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2909/2023.

O Vereador abaixo subscrito, com assento nesta Câmara Municipal, apresenta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 2909, de 06 de outubro de 2023.

Inclui o inciso VI no art. 215, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 215 - O tributo, igualmente, não incide nos casos de:

I - Simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;

II - Alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;

III - Colocação de “meio-fio” e sarjetas.

IV - Obra realizada na zona rural, cujos imóveis beneficiados sejam dessa natureza, salvo quando disposto de outra forma em lei especial.

V - Obra realizada em loteamento popular de responsabilidade do Município.

VI – Obra realizada com recursos oriundos de emendas parlamentares ou recursos da União ou Estado a fundo perdido.

Justificativa: A Emenda Aditiva ora apresentada objetiva ampliar o rol de isenções da Contribuição de Melhoria.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 17 de novembro de 2023.

Altenir Rodrigues da Silva

Presidente do Legislativo